



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

|                           |
|---------------------------|
| Protocolo Nº 1087/15      |
| Hora: 16:35               |
| 72 ABR 2015               |
| Resp: <i>Franciele</i>    |
| Ass.: <i>[assinatura]</i> |

Renato G. Lobo  
Av. Moraes de Castro, 709  
Carazinho, RS - 96200-000

Carazinho, 20 de abril de 2015.

Of. nº 138/15 - GPC

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Paulino de Moura,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 046/15**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 046/15**, desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a Associação Comunitária do Bairro Medianeira.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o projeto de lei competente, atendendo solicitação da Associação Comunitária do Bairro Medianeira, que solicita a liberação do valor de R\$ 5.000,00, como complementação ao valor concedido através da Lei Municipal nº 7.936/15.

O montante solicitado será utilizado para dar continuidade a construção da sede da associação comunitária, que beneficiará inúmeros moradores, já que esta conta atualmente com aproximadamente 4.000 integrantes e não dispõe de local adequado para a realização de suas programações culturais e educacionais.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**RENATO SÜSS,**  
Prefeito.

**PROJETO DE LEI Nº 046, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

***Autoriza concessão de auxílio financeiro  
a Associação Comunitária do Bairro  
Medianeira.***

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Associação Comunitária do Bairro Medianeira, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a construção da sede da referida associação.

**Parágrafo único.** A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
13.01 – Encargos comuns a órgãos diversos  
13.01.28.845.0584.0003 – Concessão aux. financeiros a entidades  
31273/3335041000000 – Contribuições - Rec. 0001 – Livre  
31734/3445041000000 – Contribuições - Rec. 0001 - Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2015.

  
**RENATO SÜSS**  
Prefeito